



DECRETO Nº 0021 - de 13 de JULHO de 2000

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

Art. 19 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00
DOIS MIL REAIS*****
as seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

Total da Unidade 1.....R\$ 500,00

Total da Unidade 3.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

Total da Unidade 3.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Trezza

